



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

REVOGA O DECRETO Nº 58/2021, NOMEIA MEMBROS TITULARES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO (CPL), ESTABELECE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, e sob demais prerrogativas existentes,

RESOLVE:

Art. 1.º **REVOGAR** o ato “DECRETO Nº 58/2021”.

Art. 2.º **NOMEAR** os membros titulares e o membro suplente, pro que tange a comissão permanente de licitação (CPL) do município de Bom Jesus do Tocantins, responsável por todos os atos necessários aos processos pertinentes, nos termos da Lei nº 8.666/93 e modificações concernentes.

Art. 3.º Integram a comissão em comento, portanto:

I – Como Membros Titulares os Servidores **DANIELA NEVES LIMA PIAULINO** (CPF: 927.722.411-34), **VANDERLEIA PINTO DE OLIVEIRA** (CPF: 034.894.211-75), e **LUZIA GUIMARÃES BATISTA** (CPF: 001.893.781-07), sob a presidência da primeira, auxiliada pelos membros, para praticar e assinar todos os atos necessários, pertinentes à referida Comissão, em conformidade com a Lei Supracitada.

§ 1.º Os integrantes da Comissão não receberão forma de remuneração especial em decorrência de suas funções como participantes da mesma.

§ 2.º A comissão Permanente de Licitação poderá, se necessário, valer-se de pareceres de técnicos e de especialistas para o bom desempenho de suas funções.

Art. 4.º fica, a referida Comissão (Comissão Permanente de Licitações – CPL), responsável pelas licitações da Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal.

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA PREGOEIRO E MEMBROS DA COMISSÃO DE PREGÃO, ESTABELECE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, e sob demais prerrogativas existentes,

RESOLVE:

Art. 1.º **DESIGNAR** o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Bom Jesus do Tocantins/TO.

Art. 2.º - Fica designado como Pregoeiro o senhor **Renato Lopes Vasconcelos**, portador da carteira de identidade nº. 938.590, SSP/TO e CPF nº. 022.807.031-73; e como Equipe de Apoio as seguintes servidoras efetivas:

I – Como Secretária da Comissão de Pregão a Senhora **Vanderleia Pinto de Oliveira**, portadora da carteira de identidade nº. 853.993 SSP/TO e CPF nº. 034.894.211-75 e,

II – Como Membro da Comissão de Pregão o Senhor **Adriano Aires Vanderley**, portador da carteira de identidade nº. 462.292, SSP/TO e do CPF nº. 007.012.941-08.

Art. 3.º - As atribuições, competências e sanções dos membros da Comissão de Pregão serão aquelas definidas na Lei nº. 10.520/2002, e ainda o que lhe atribuir o disposto na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Art. 4.º - Compete a Secretária da Comissão de Apoio à substituição de forma interina, quando da ausência do Pregoeiro da Comissão.

Art. 5.º - Ao Membro da Comissão de Apoio compete tão somente à substituição da Secretária da Comissão.

Art. 6.º - Compete ao Pregoeiro (a) em exercício, a convocação de qualquer servidor público, para compor o número de membros da Comissão de Apoio, instituída por esta Portaria.

Art. 7.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º – Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, e sob demais prerrogativas existentes,

RESOLVE:

Art. 1.º Deslocar-me **Paulo Hernandez Moura Lima**, Prefeito, lotado no Gabinete do Prefeito, a Cidade de Palmas/TO, no dia 03 de janeiro de 2022, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes ao interesse Público. Palácio do Governo, Assessoria Técnica, SICONV.

Art. 2.º – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, e sob demais prerrogativas existentes,

RESOLVE:

Art. 1.º Deslocar-me **Paulo Hernandez Moura Lima**, Prefeito, lotado no Gabinete do Prefeito, a Cidade de Palmas/TO, no dia 03 de janeiro de 2022, com a finalidade de

tratar de assuntos inerentes ao interesse Público. Palácio do Governo, Infraestrutura do Estado.

Art. 2.º – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, e sob demais prerrogativas existentes,

RESOLVE:

Art. 1.º Encaminhar a Previdência Social o Servidor **Jardel Campos Pereira** – Secretário de Escola Municipal, Comissionado, contribuinte da Previdência Social, por motivo de doença, conforme atestado Médico.

Art. 2.º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo 31 de dezembro de 2021.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 1615/2021 – Pregão Presencial nº 011/2021.

Contrato nº. 001/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.420.775/0001-26, com sede na Avenida Tocantins, nº 21, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.714-00.

Contratada: Jacob e Silva Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.395.792/0001-00, estabelecida na Avenida João Damasceno de Sá, s/n, Setor Aeroporto, Pedro Afonso/TO.

Objeto: O objeto do presente contrato é a Contratação de pessoa jurídica do ramo por menor preço por item, visando a aquisição futura e parcelada de combustíveis para os veículos da frota da prefeitura municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, conforme especificações constantes no edital convocatório.

Valor: Pelo produto efetivamente entregue, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os preços já com os descontos de acordo sua proposta, parte integrante deste contrato. Sendo que o valor total estimado é de R\$ 682.990,00 (seiscentos e oitenta e dois mil novecentos e noventa reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

Data de assinatura: 05 de janeiro de 2021.

Signatários: Paulo Hernandez Moura Lima, Prefeito Municipal, Contratante e Ricardo Jacob Ostwald, Representante Legal, Contratada.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 1615/2021 – Pregão Presencial nº 011/2021.

Contrato nº. 001/2022.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.502.305/0001-80, com sede na Avenida Tocantins, setor Pedra Branca, s/n, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.714-00.

Contratada: Jacob e Silva Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.395.792/0001-00, estabelecida na Avenida João Damasceno de Sá, s/n, Setor Aeroporto, Pedro Afonso/TO.

Objeto: O objeto do presente contrato é a Contratação de pessoa jurídica do ramo por menor preço por item, visando a aquisição futura e parcelada de combustíveis para os veículos da frota do fundo municipal de saúde de Bom Jesus do Tocantins/TO, conforme especificações constantes no edital convocatório.

Valor: Pelo produto efetivamente entregue, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os preços já com os descontos de acordo sua proposta, parte integrante deste contrato. Sendo que o valor total estimado é de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

Data de assinatura: 05 de janeiro de 2021.

Signatários: Andreia Vieira de Sousa, Gestora, Contratante e Ricardo Jacob Ostwald, Representante Legal, Contratada.

FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 1615/2021 – Pregão Presencial nº 011/2021.

Contrato nº. 001/2022.

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus do Tocantins/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.466.854/0001-91, com sede na Avenida Tocantins, s/n, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins.

Contratada: Jacob e Silva Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.395.792/0001-00, estabelecida na Avenida João Damasceno de Sá, s/n, Setor Aeroporto, Pedro Afonso/TO.

Objeto: O objeto do presente contrato é a Contratação de pessoa jurídica do ramo por menor preço por item, visando a aquisição futura e parcelada de combustíveis para os veículos da frota do fundo municipal de educação de Bom Jesus do

Tocantins/TO, conforme especificações constantes no edital convocatório.

Valor: Pelo produto efetivamente entregue, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os preços já com os descontos de acordo sua proposta, parte integrante deste contrato. Sendo que o valor total estimado é de R\$ 146.628,87 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

Data de assinatura: 05 de janeiro de 2021.

Signatários: Itamar Lopes Batista Lima, Gestora, Contratante e Ricardo Jacob Ostwald, Representante Legal, Contratada.

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 1615/2021 – Pregão Presencial nº 011/2021.

Contrato nº. 001/2022.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.995.109/0001-10, com sede na Avenida Tocantins, s/nº, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins.

Contratada: Jacob e Silva Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.395.792/0001-00, estabelecida na Avenida João Damasceno de Sá, s/n, Setor Aeroporto, Pedro Afonso/TO.

Objeto: O objeto do presente contrato é a Contratação de pessoa jurídica do ramo por menor preço por item, visando a aquisição futura e parcelada de combustíveis para os veículos da frota do fundo municipal de assistência social de Bom Jesus do Tocantins/TO, conforme especificações constantes no edital convocatório.

Valor: Pelo produto efetivamente entregue, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os preços já com os descontos de acordo sua proposta, parte integrante deste contrato. Sendo que o valor total estimado é de R\$ 129.240,00 (cento e vinte e nove mil duzentos e quarenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

Data de assinatura: 05 de janeiro de 2021.

Signatários: Mariele dos Santos Tavares, Gestora, Contratante e Ricardo Jacob Ostwald, Representante Legal, Contratada.

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 003/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas - repasse de recursos fundo a fundo piso tocaninense de assistência social, cofinanciamento dos benefícios eventuais no SUAS, do ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas pela a Lei Federal nº 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela a Lei nº 12.435/2011 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS; pela Lei Municipal nº 250, de 20 de setembro de 2010 (criação do FMAS) e pela

Lei Municipal nº 251, de 20 de setembro de 2010 (criação do CMAS) de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária de 07 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS-2014;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS/2012;

CONSIDERANDO a PORTARIA SETAS Nº 267, de 22 de dezembro de 2020, que alteração da Portaria 177, de 09 de setembro de 2019;

RESOLVE,

Art. 1º Após análise dos documentos comprobatórios (notas fiscais, relatórios) e deliberação em Plenária, conceder parecer favorável, aprovando integralmente a prestação de contas do cofinanciamento estadual dos recursos transferidos fundo a fundo para os Benefícios Eventuais – referente a concessão de benefícios eventuais no exercício de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vanderleia Pinto de Oliveira
Presidenta do CMAS
